



Projecto de Lei nº 36/XV/1ª (PAN)

Prevê o crime de assédio sexual, procedendo à quinquagésima sexta alteração ao Código Penal e à vigésima alteração ao Código do Trabalho

(Separata nº 5, DAR, de 4 de Maio de 2022)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

Este Projecto de Lei tem como objectivo a criminalização do assédio sexual em geral, incluindo o assédio sexual no trabalho.

A CGTP-IN concorda genericamente com a criminalização de todas as condutas que afectam ou violam a liberdade e autodeterminação sexual das pessoas, sendo que tais condutas assumem naturalmente especial gravidade quando perpetradas em meio laboral.

No que toca à criminalização do assédio sexual a nossa lei penal é muito insuficiente, sendo claro que muitas das condutas que o assédio pode revestir não cabem no tipo de crime de coacção sexual nem no de importunação sexual.

Assim sendo, consideramos como oportuna e necessária a intenção de tipificar, de forma autónoma, o crime de assédio sexual.

Entendemos, porém, que no que toca ao assédio sexual no trabalho, a proposta apresentada, ao confundir a tipificação do crime praticado em meio laboral com a dos que são praticados em outros contextos dificulta o reconhecimento do tipo de crime quando praticado no âmbito de uma relação de trabalho, caracterizada pela situação de dependência e subordinação do trabalhador. Neste sentido, o artigo 177º do Código Penal deverá identificar expressamente, como causa de agravamento da pena prevista no nº1 do artigo 163ºA proposto, as situações de assédio em contexto laboral.

Além disso, tendo em conta a posição de especial vulnerabilidade das vítimas e os efeitos provocados na sua esfera pessoal e profissional, a CGTP-IN entende que o assédio sexual no trabalho devia ser tipificado autonomamente.

31 de Maio de 2022

APRECIACÃO PÚBLICA

(a) **PROJECTO DE LEI Nº 36/XV/1ª (PAN) - Prevê o crime de assédio sexual, procedendo à quinquagésima sexta alteração ao Código Penal e à vigésima alteração ao Código do Trabalho**
(Separata nº 5, DAR, de 4 de Maio de 2022)

(b) **Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro**

Sede: **Av. Fernão de Magalhães n.º 640, 3000-174 Coimbra**

Trabalhadores representados pela organização que se pronuncia: **Trabalhadores que exercem a sua atividade profissional na Administração Pública, IPSS, Misericórdias e Mutualidades**

(c) Forma de consulta adotada **Reunião de Direção**

(d) Contributo:

Subscrevemos, na íntegra a apreciação da CGTP-IN.

Coimbra, 1 de Junho de 2022



(e) _____

- (a) Identificação do projeto de diploma: projecto de lei nº...., projecto de decreto-lei nº...., projecto ou proposta de decreto regional nº...., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
- (b) Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
- (c) Assembleia-geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou de comissões sindicais, reunião de direcção, de comissão de trabalhadores ou de comissão coordenadora, plenário de trabalhadores etc.
- (d) Se necessário, utilizar folhas anexas do formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
- (e) Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

(Formato A4 – 210 mm x 297 mm)